



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



PORTARIA Nº 280/2014.

De 03 de setembro de 2014.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº P280/2014

fui publicado nesta data no mural desta Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra - RS.

Em 09/09/14

Responsável: Wenceslau

Determina a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação bem como Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INGRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1º - Fica nomeada a comissão Permanente de Licitações - CPL. Será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Laudicéia Dreher

Primeiro membro: Roseli Elicker Kilpp

Segundo Membro: Mari Cléia de Martins de Almeida

Parágrafo único: Na hipótese de impedimento ou impossibilidade do exercício das atividades relativas à função de qualquer dos membros da coordenação será designado em substituição os seguintes abaixo arrolados

1º Suplente: Sidnei Jacques Biergerier, cargo de motorista

2º Suplente: Indigri Gabriela Almeida, cargo de agente administrativa;

3º Suplente: Darlan Farias de Souza, cargo de agente administrativo

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão para condução legal dos pregões eletrônicos e presenciais e pelo acesso ao sistema informativo CIDADE COMPRAS, desenvolvido pela Confederação Nacional do Município – CNM, será composta pelos seguintes membros:

Pregoeiro: Evanir Costa Beber Almeida, cargo de Agente Administrativo;

Equipe de apoio: Cristina Feil Rauch, cargo de telefonista e Ingrid Blank de Siqueira, Diretora da Junta Militar

Parágrafo único: Na hipótese de impedimento ou impossibilidade do exercício das atividades relativas à função de qualquer dos membros da coordenação será designado em substituição os seguintes abaixo arrolados

1º Suplente: Jussara Borchardt de Barros, cargo de Professora;

2º Suplente: Solange Wiberlinge Neto – agente administrativa.

Art. 3º as Comissões receberão, examinarão e julgarão TODOS os documentos e procedimentos relativos às LICITAÇÕES e CADASTRAMENTO dos licitantes, conforme disposições do artigo 51, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



Art.4º - O mandato dos membros da comissão permanente de licitação, aqui nomeados, será de 01 (um) ano a contar da data da publicação desta portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor após a data de Publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Boa Vista do Ingra-RS em 05 de setembro de 2014.


GRACIELI T. BARBOSA
Secretária de Administração Plan.


GILNEI MEDEIROS BARBOSA
Prefeito Municipal

